



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2499, de 05 de setembro de 2008.

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão do projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0197.1138 – Programa Nacional de Bandas/Recursos Vinculados FUNARTE	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 22.000,00
23.695.0197.1139 – Programa Nacional de Bandas /Recursos Próprios	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00

Objetivo: Visa dar suporte financeiro ao projeto Nacional de Bandas de Música, com aquisição de instrumentos onde será possível atender a demanda e solicitação de ingresso na instituição de mais jovens, incluindo e qualificando para uma possível profissionalização nessa arte, favorecendo a tradição das bandas de música.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) a transferência de Recursos Vinculados FUNARTE, e rendimentos de aplicação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

b) a redução na dotação orçamentária;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0197.2174 – Manutenção da Banda Municipal	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 05 de setembro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2499, de 05 de setembro de 2008.

Justificativa:

A Lei decorre do Programa do Governo Federal, através da FUNARTE, para aplicação na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Banda Municipal. Objetivando incentivar novos talentos e músicos, o Município está adotando novas políticas culturais e quer investir, com parcerias na ampliação da Banda Municipal. Propõe-se a reciclar e reestruturar a Banda, oportunizar o aperfeiçoamento de conhecimento e técnicas no ensino de novos instrumentos, proporcionando a integração e valorização do grupo no contexto artístico-musical e social.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 05 de setembro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____